



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.768, DE 08 DE MAIO DE 1997.

Dispõe sobre assinatura do Convênio com o
MECA - Movimento Espírita Caminheiros no
Amor de Mococa.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de
Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em
Sessão realizada no dia 05 de maio de 1997, apro-
vou Projeto de Lei nº 021/97, e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mococa,
autorizada a celebrar Convênio com o MECA - Movimento Espírita Cami-
nheiros no Amor, para o desenvolvimento de suas atividades filantrópi-
cas, e de assistência social, repassando à mesma, verba mensal consigna-
da em orçamento.

Art. 2º - As despesas oriundas do convênio corre-
rão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 DE MAIO DE 1997.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER

Prefeito Municipal

DR. FRANCISCO JOSÉ TALIBERTI
Chefe da Assessoria Jurídica

ANTONIO CARLOS MASSARO
Diretor do Depto. de Finanças